

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202205/0017

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3ºgrau

Área de Actuação: Unidade de Educação e Ação Social.

Remuneração: 2049,71

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

À Unidade de Educação e Ação Social compete assegurar as competências que sejam atribuídas por lei ao Município no âmbito das respetivas áreas de atuação, designadamente:

1.1 Na área da educação:

- a) Coadjuvar as ações de planeamento e gestão da rede escolar municipal;
- b) Participar e emitir pareceres no planeamento e redes educativa no âmbito da Carta Educativa e participar na sua monitorização;
- c) Participar no diagnóstico e elaborar propostas no domínio da intervenção na rede escolar;
- d) Assegurar e aplicar, nos domínios da gestão da rede escolar e dos recursos educativos de competência municipal, as orientações municipais para o setor da educação;
- e) Estudar, programar e desenvolver ações, nomeadamente protocolos/partnerias, que beneficiem o funcionamento e gestão dos estabelecimentos escolares;
- f) Promover e participar nos procedimentos de aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos de ensino e as atividades educativas, em articulação com o serviço de contratação pública;
- g) Promover e participar nos procedimentos de aquisição de equipamento e mobiliário escolar, bem como material de caráter pedagógico e didático, de forma a superar carências das unidades educativas da responsabilidade do município, em articulação com o serviço de contratação pública;
- h) Assegurar a gestão dos refeitórios escolares da responsabilidade do Município e verificar a adequação do seu funcionamento;
- i) Garantir o fornecimento de refeições escolares, assegurando a promoção dos respetivos procedimentos de contratação pública, em articulação com o serviço de contratação de pública;
- j) Assegurar a fiscalização das condições funcionais e materiais do fornecimento de refeições de acordo com as disposições do caderno de encargos;
- k) Gerir o pessoal não docente, afeto ao parque escolar sob gestão do Município, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor, em articulação com a Unidade de Gestão de Recursos Humanos;
- l) Promover, dinamizar e apoiar projetos educativos da responsabilidade do Município ou em parceria com a comunidade educativa, que visem a realização de atividades, eventos, debates, encontros, formações e dinamização de ações de intercâmbio de experiências educativas;
- m) Apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico;
- n) Assegurar o apoio técnico-administrativo ao Conselho Municipal de Educação;
- o) Promover a gestão de apoio à família, nos jardins-de-infância da responsabilidade do Município;
- p) Propor medidas que garantam o acesso universal à educação de todas as crianças e jovens do Município.

1.2. Na área da ação social escolar:

- a) Estudar, programar e desenvolver as ações atribuídas ao Município na área da ação social escolar;
- b) Elaborar, organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a sua gestão;
- c) Fomentar a componente do apoio à família e colaborar com outras entidades na promoção de ocupação de tempos livres das crianças, na educação pré-escolar e ensino básico, nos estabelecimentos de ensino da responsabilidade do Município;
- d) Propor e assegurar a tramitação dos procedimentos para atribuição de Bolsas de Estudo.

1.3 - Na área da ação social:

- a) Assegurar a execução da política social do Município;
- b) Promover o acompanhamento e integração da população em situação de exclusão social;
- c) Assegurar os meios necessários para a prestação de serviços a estratos populacionais desfavorecidos ou dependentes, recorrendo aos meios locais adequados;
- d) Promover iniciativas que tenham por objetivo promover a qualidade de vida e estilos de vida saudáveis das famílias através de atividades destinadas aos elementos mais vulneráveis como crianças, jovens e idosos;
- e) Assegurar a coordenação técnica das redes e plataformas, no domínio da ação social;
- f) Diagnosticar, planear e coordenar ações dirigidas à população sénior;
- g) Promover e incentivar a participação da comunidade local - entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil" na prossecução da política de desenvolvimento local municipal;
- h) Promover a implementação e monitorização de medidas, programas, iniciativas e projetos no âmbito da área social, juventude, voluntariado e saúde.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura Serviço Social ou Ciências da Educação

Com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização, bem como de, definição e monitorização de objetivos. Preferencialmente com o curso específico para alta direção em administração pública ou administração autárquica (art. 14º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto).

Perfil: Poderão candidatar-se os trabalhadores com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção e que reúnem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Habilidades académicas ao nível da licenciatura ou superior;
- b) 3 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação de Licenciatura Serviço Social ou Ciências da Educação;
- c) 3 anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover.

Serão considerados, para efeitos de avaliação do perfil pretendido, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção. A avaliação Curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículum profissional, ponderando-se para o efeito os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional e formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação, participação em seminários, congressos, ou outros, relevantes e relacionados com o exercício do cargo, nos últimos três anos).

Métodos de Seleção a Utilizar:

A Entrevista Pública de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, nomeadamente:

Conhecimentos especializados e experiência; planeamento e organização; comunicação e capacidade de argumentação e de afirmação; liderança e gestão de pessoas; sentido de responsabilidade e motivação.

PRESIDENTE - Paulo Jorge Lopes Simões, Primeiro Secretário OesteCIM;
Vogal Efetivo - Tânia Raquel Silvestre Esteves, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Desenvolvimento Social do Município de Alenquer;

Vogal Efetivo - Ana Filipa Correia, Chefe da UECTJ - Unidade de Educação,

Cultura, Turismo e Juventude do Município de Arruda dos Vinhos;

Composição do Júri: Vogal Suplente - Margarida Frade, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente do Município de Sobral de Monte Agraço;

Vogal Suplente - Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Sobral de Monte Agraço.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço	1	Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4		2590016 SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	Lisboa	Sobral de Monte Agraço

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, n.º 83 de 29 de abril de 2022 - Aviso n.º 8824/2022

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Sobral de Monte Agraço, Praça Dr.º Eugénio Dias, n.º 4 - 2590-016 Sobral de Monte Agraço

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário próprio disponível na página oficial do Município de Sobral de Monte Agraço, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sita na Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço.

Do requerimento deverá constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número do cartão de cidadão, residência e telefone de contato, serviço a que pertence e a natureza do vínculo); Cargo a que se candidata; Situação face aos requisitos de recrutamento previstos no ponto 3 do presente aviso.

O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia do comprovativo das Habilidades Literárias;
- c) Curriculum Vitae devidamente detalhado e assinado, bem como cópia dos documentos comprovativos dos dados constantes do mesmo, sob pena dos mesmos não serem considerados em sede de avaliação curricular;
- d) Declaração emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com a especificação das funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 – Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, desde que constem dos respetivos processos individuais.

11 – As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da Lei.

12 – Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos, pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações ou exibição dos respetivos originais.

Contacto: 261940300

Data de Publicação: 2022-05-02

Data Limite: 2022-05-16

Observações Gerais:
